



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 4/2026**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 955766/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA)

Nome da autoridade competente: Eduardo Pagot

Número do CPF: ***562***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MDA nº 477, de 29 de julho de 2024 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: ***037***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural – Centro de Ciências Agrárias (UFSC)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 04 de julho de 2022 (SEI 31888042)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 – Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este Termo Aditivo tem como objeto do prazo de vigência do TED. O Objeto permanece inalterado.

4. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED nº 955766/2024, alterando-se o prazo final de vigência para 31/07/2026. Com isso, todas as datas finais no plano de trabalho (SEI 49261739) passarão para 31/07/2026.

Início: 21/03/2024 Fim: 31/07/2026

5. DO VALOR DO TED

O valor do instrumento permanece inalterado.

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Sem alteração

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens do TED nº 955766/2023 e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Data da assinatura eletrônica.

Data da assinatura eletrônica.
Unidade Descentralizada

Irineu Manoel de Souza
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizadora

Eduardo Pagot

Secretário Substituto de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB)
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pagot, Secretário(a) Substituto de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 28/04/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52044961** e o código CRC **32DF9EB2**.